

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 29/2023

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Educação à Distância.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Eletrotécnica**, constante do eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido na modalidade Educação à Distância, pelo SENAI-RJ, nas Unidades:

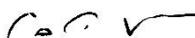
SENAI Barra Mansa, localizado à Rua Senhor do Bonfim, 130, Saudade, Barra Mansa/RJ, CEP 27.313-210.

SENAI Campos, localizado à Rua Bruno de Azevedo, 37, Parque Maria Queiroz, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-045.

2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica**, na modalidade Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 05 anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.



Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ